



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 023/2019

Ibiúna, 08 de abril de 2019.

Senhor Presidente

• Leia-se em Sessão.
• Cópia aos Edis.
• As comissões.

Ibiúna, 21/5/19
Presidência

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 023, desta data do Nobre Vereador Rodrigo de Lima, que **“Dispõe sobre a retificação de uma Travessa no Bairro Rio de Una de Baixo e dá outras providências”**.

Tal solicitação está sendo feita para que seja corrigida com a metragem certa a referida travessa.

Em assim sendo, solicito que seja aprovado nos termos previstos no § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Desde já antecipo agradecimentos pela atenção dispensada renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 145/2019

Recebido em 20 de 05 de 2019

Prazo Venc. em de de

Recebido por

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

AO

EXMO SR

RODRIGO DE LIMA.

DD.PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 20/05/2019
Sec. Administrativa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

145/2019
PROJETO DE LEI Nº 023/2019
DE 08 DE ABRIL DE 2019.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 04 DE 06 DE 2019
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre a retificação de uma Travessa no Bairro Rio de Una da Baixo e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

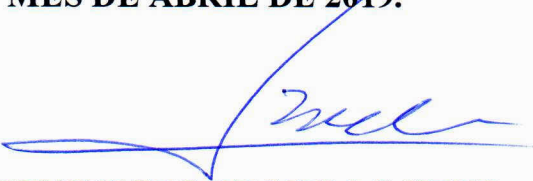
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica retificado o artigo 1º da Lei nº 1789, de 18 de abril de 2012, e que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA IRACEMA PEDROSO RIBEIRO”, a Travessa localizada no Bairro Rio e Una da Baixo e que tem seu início na Rua Adão Gonçalves, daí segue com extensão de 560,00 (quinhentos e sessenta) metros de comprimento por 7,00 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.”

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

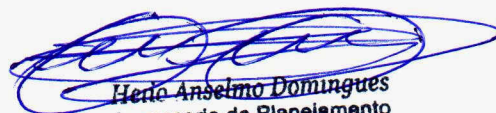
ASSUNTO. DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA.

LOCAL. BAIRRO DO RIO DE UMA DE BAIXO MUNICIPIO DA ESTANCIA
TURISTICA DE IBIUNA SP.

DENOMINAÇÃO. Prolongamento TRAVESSA.

Descrição. A referida Travessa Iracema Pedroso Ribeiro esta localizado no
Bairro do Rio De Uma de Baixo, tem seu Inicio na Rua Adão Gonçalves com
extensão de 560,00 metros de comprimento com 7,00 metros de largura.

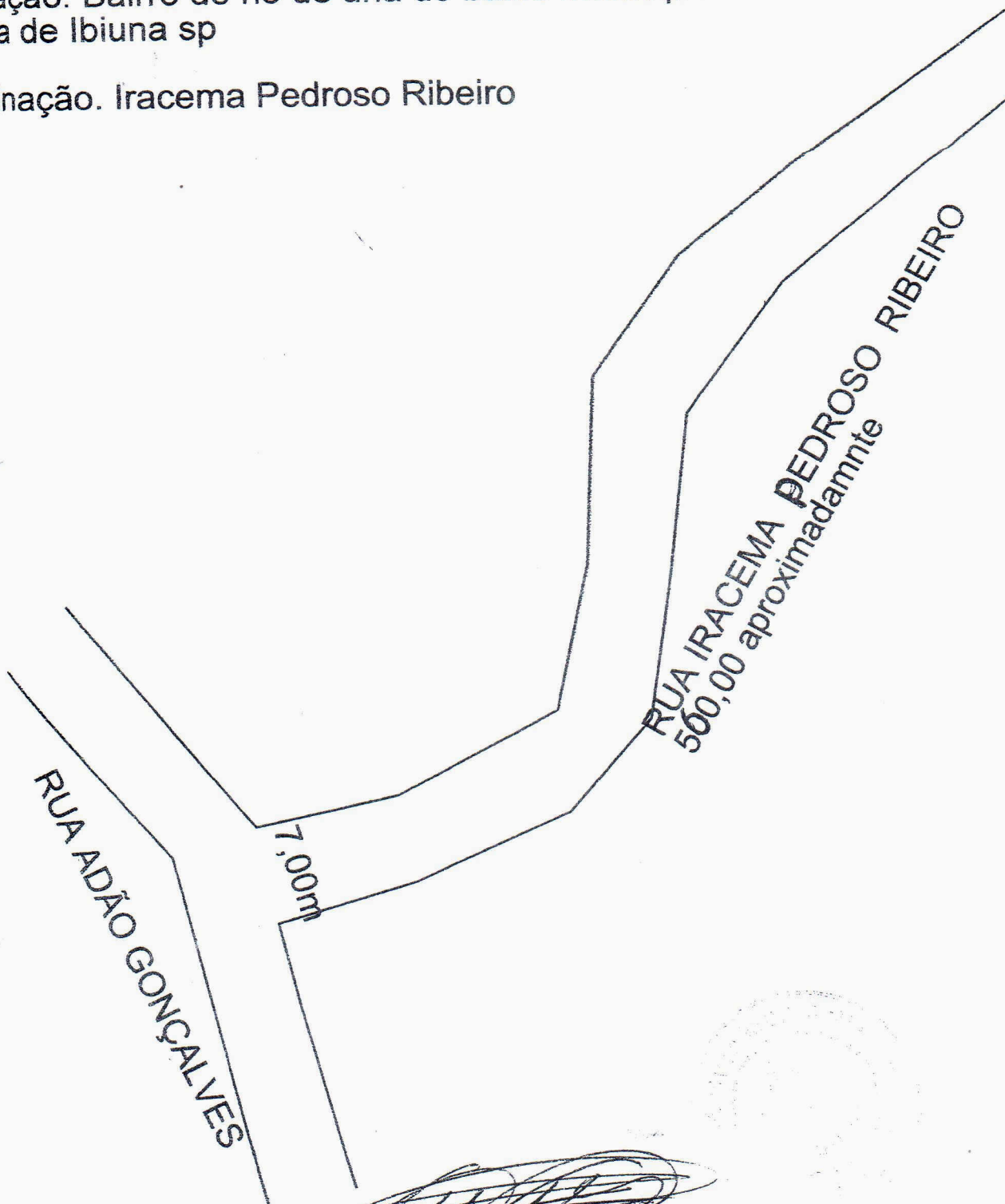
Ibiuna, 20 de maio de 2019.


Helder Anselmo Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO.

Localização. Bairro do rio de uma de baixo Municipio da Estancia
Municipal de Ibiuna sp

Designação. Iracema Pedroso Ribeiro



[Signature]
Assessoria de Planejamento do
Município
CREA: 603.104/10



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 1789.

DE 18 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Rio de Una de Baixo e dá outras providências”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "TRAVESSA IRACEMA PEDROSO RIBEIRO" a Travessa localizada no Bairro Rio de Una de Baixo e que tem seu início na Rua Adão Gonçalves com extensão de 500,00 (quinhentos) metros de comprimento com 7,0 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 18 de Abril de 2011.

JAMIL PRADO

Secretário da Administração



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 145/2019 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 20 de maio de 2019, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de maio de 2019, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 145/2019 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 22 de fevereiro de 2019.

AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 145/2019

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de maio de 2019 o Projeto de Lei nº. 145/2019 que “Dispõe sobre a retificação de uma Travessa no Bairro Rio de Una de Baixo e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de retificar o artigo 1º. da Lei nº. 1789 de 18 de abril de 2012 que denominou travessa localizada no Bairro Rio de Una de Baixo, corrigindo a metragem da travessa, já denominada com o nome da Sra. Iracema Pedroso Ribeiro, onde prestou uma justa homenagem a ilustre senhora, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios, telefone, água esgotos, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa retificar a metragem de uma travessa com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 21 DE
MAIO DE 2019.**

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

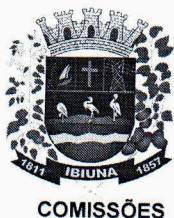
GERSON PEDROSO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

CLAUDINEI GABRIEL MACHADO
MEMBRO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

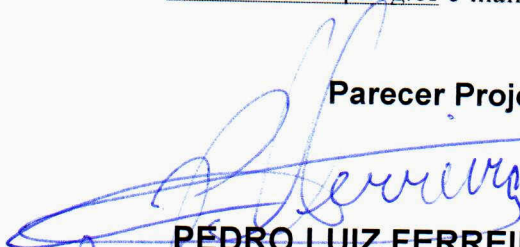
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Projeto de Lei nº. 145/2019 – fls. 02


PEDRO LUIZ FERREIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**


JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA 
VICE - PRESIDENTE **PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 145/2019 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 145/2019 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Ibiúna, 30 de maio de 2019.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 117/2019

"Dispõe sobre a retificação de uma Travessa no Bairro Rio de Una de Baixo e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Lei nº 1789, de 18 de abril de 2012, e que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA IRACEMA PEDROSO RIBEIRO", a Travessa localizada no Bairro Rio de Una de Baixo e que tem seu início na Rua Adão Gonçalves, daí segue com extensão de 560,00 (quinhentos e sessenta) metros de comprimento por 7,00 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo."

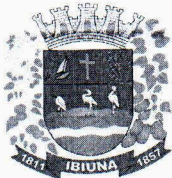
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 04 DE JUNHO DE 2019.**

**RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA
1º. SECRETÁRIO**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO**



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 166/2019

Ibiúna, 04 de junho de 2019.

[Handwritten signature]

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 117/2019**, referente ao Projeto de Lei nº. 023/2019, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 145/2019 que “Dispõe sobre a retificação de uma Travessa no Bairro Rio de Una de Baixo e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
**RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE**

Recebido em 04/06/19
Suêlem

Suêlem Fernanda
Divisão de Expediente
da Administração

**AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Handwritten signature/initials

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 145/2019 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 145/2019 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 117/2019, encaminhado através do Ofício GPC nº. 166/2019 da presente data.

Ibiúna, 04 de junho de 2019.

Handwritten signature
AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO